

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0014/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Folha Da Manhã S/A, em 30 de outubro de 2017.

Processo nº 1830/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio Shopping, na Asa Sul, em Brasília, DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05/05/2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretora de Jornalismo, **SIRLEI BATISTA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 166.231, SSP/GO e do CPF/MF nº 061.082.021-49, residente e domiciliada em Brasília/DF, e de outro lado, a **FOLHA DA MANHÃ S/A**, com sede em Alameda Barão de Limeira, nº 425, São Paulo/SP, CEP: 01.202-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.579.703/0001-48 e inscrição estadual nº 108.010.423.110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (FOLHA DA MANHÃ)**, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MARIA JUDITH DE BRITO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cedula de identidade, RG nº 7.691.413-6, SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 089.731.358-56, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01451-001, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **30/10/2021** e término em **30/10/2022**.



PROUR



2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal será de R\$ 15.309,01 (quinze mil, trezentos e nove reais e um centavo) e o valor anual de R\$ 183.708,12 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

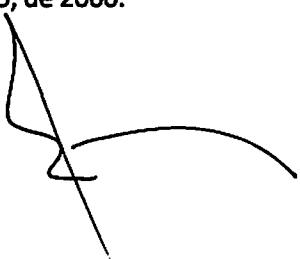
Programa de Trabalho:	24722400120850001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2021NE001293
Emissão:	30/09/2021;
Valor:	R\$ 30.618,02 (trinta mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos).

3.1.1. A despesa descrita no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.



PROUR

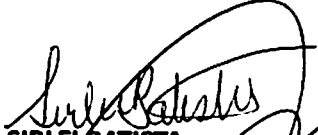
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

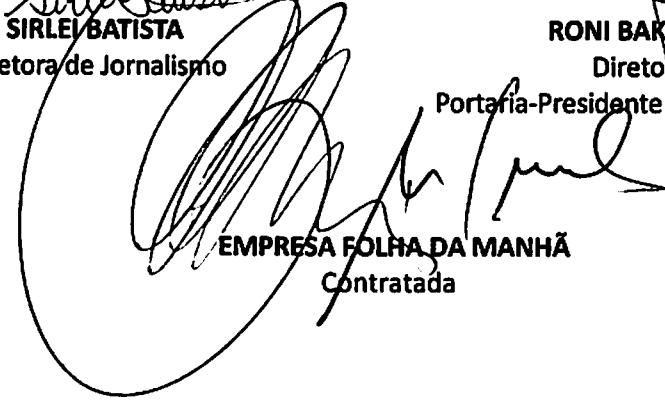
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


SIRLEI BATISTA
Diretora de Jornalismo


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020


EMPRESA FOLHA DA MANHÃ
Contratada

MARIA JUDITH DE BRITO
Diretora Presidente

Testemunhas:

1) Salomão S. S. Carvalho
Matrícula 13611

2) Valdeir Fernando da Costa
Matrícula 2275



PROUR

EM BRANCO